



MUNICÍPIO DE TOMAR
Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 20/2015

HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, -----

FAZ PÚBLICO que no uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 38.º do Anexo 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da competência que me foi delegada pela sr.ª presidente da câmara municipal, pelo despacho n.º 23/2014, de 2 de maio, subdeleguei na chefe da Unidade de Intervenção Social e Educação (UISE), Sónia Sofia Alves Bastos (licenciada), as seguintes competências relacionadas com a unidade orgânica que dirige: -----

I. Coordenação e despacho de todos os processos referentes à UISE, nomeadamente: ---

1. Assinar ou visar a correspondência, sobre assuntos delegados pelo presente despacho e que se reportem à mera instrução de processos, nos termos do n.º3 do artigo 16.º da Lei n.º49/2012; -----
2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal; -----
3. Assinar os ofícios dirigidos a munícipes e entidades externas relativamente a processos já previamente decididos superiormente, no âmbito dos serviços que dirige;
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; -----
6. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por Lei; -----
7. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante; -----
8. Articular procedimentos com os órgãos de gestão dos Agrupamentos Escolares, nomeadamente em matérias relacionadas com recursos humanos, instalações educativas e atividades;-----

II - Ainda no âmbito da UISE, nomeadamente no que respeita à gestão de pessoal: -----

1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores afetos, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----
2. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros de ponto;-----

3. Controlar a assiduidade dos trabalhadores, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade, incluindo estagiários e trabalhadores ao abrigo de programas geridos pelo IEFEP, no âmbito do PEPAL (programa de estágios da administração local), ou estágios curriculares oriundos de instituições de ensino; -----

4. Justificar faltas dos trabalhadores afetos; -----

5. Tendo em conta as orientações superiormente fixadas: -----

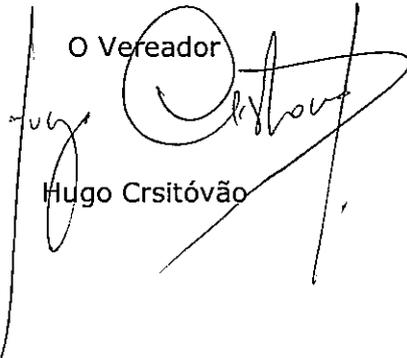
5.1 Decidir em matéria de organização e horário de trabalho; -----

5.2 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias feriados, de descanso semanal e complementar, até ao limite de cem horas por trabalhador e por ano, nos termos legais; -----

5.3 Autorizar a frequência de formação. -----

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt. -----

Paços do Município, 11 de fevereiro de 2015 -----

O Vereador

Hugo Crsitóvão